

Acta da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Évora
realizada no dia 10 de Mar-
ço de 1950.

No dia dez de Março de mil
novecentos e cinquenta, realizou-
-se no salão nobre dos Paços do
concelho a reunião ordinária re-
manal da Câmara Municipal de
Évora. Compareceram os senhores

Engenheiro Henrique da Founca Chaves,
João Homem Vieira Lopes, Paul Ca-
lado de Almeida, Doutor António
de Jesus Silveira, Doutor António Pi-
res dos Santos Mata, Alberto José Car-
valheira e Doutor Luís Gonzaga Ricarda
Cabral, o primeiro na qualidade de
Presidente e os restantes na de Vogais
da Câmara Municipal. Às vinte e
uma horas e trinta minutos foi
declarada aberta a reunião e logo
se seguiu lida, aprovada sem qual-
quer alteração e devidamente as-
sinada a acta da reunião anterior.
Convidado os respectivos Vereadores a
usar da palavra falou o senhor José
Homem Vieira Lopes que informou ter
sido procurado por alguns munici-
pes que lhe suggeriram a ideia de pro-
ibição de estacionamento de veículos
em frente das oficinas de reparação
de automóveis das Ruas Terça Leite,
dos Abrecaedros e do Baímundo pela
razão de impedirem o trânsito das
carros pelo passeio, naquelles locais.
A Câmara deliberou mandado colocar
placas de proibição de estacionamento
naquelles locais e notificar os proprie-
tários das oficinas de reparação, de que
estas devem ser feitas nas oficinas e
nunca na via pública.

Aprovação
da acta anterior

Proibição de
estacionamen-
to de carros
pôr as
oficinas de
reparação

Postura sobre
estacionamen-
to de carros
de aluguer

A seguir, entrando na ordem do dia, a
Câmara deliberou organizar a seguinte
postura sobre o trânsito e estacionamen-
to de automóveis de aluguer na cidade de Évora,

que deverá ser submetida à aprovação da Direcção Geral dos Serviços de Viagens:
Fostena

artigo 1.º - Na cidade de Évora o estacionamento de automóveis de passageiros devolutos só poderá fazer-se nos seguintes locais, que são aqui exclusivamente destinados:

a) Praça do Giraldo, a nascente, junto à placa, com frente para o Norte - até vinte e dois carros;

b) Largo das Portas de Moura, junto aos arcos, com a frente para Sul - até cinco carros.

c) Largo Luís de Camões, do lado nascente, junto aos arcos, por forma a não estorvar o trânsito e com frente para o norte - até três carros;

d) Praça Joazeiro António de Aguiar, junto à placa do lado sul e com a frente para nascente - até cinco carros.

Artigo 2.º - Sempre que o alugador o exigir, o motorista deverá fazer uma nota indicando o número da viatura, o serviço prestado, a distância percorrida e a importância cobrada.

§ único. - Quando esse serviço, é vedado aos motoristas andarem em mangas de camisa.

Artigo 3.º - As transgressões ao disposto no art.º primeiro serão punidas nos termos da Portaria número onze mil novecentos e cinquenta e um de dezasseis de julho de mil novecentos e quarenta e sete.

§ único - As transgressões ao disposto no artigo referido e seu parágrafo único serão punidas com a multa de cincoenta escudos.

Artigo 4.º - Esta postura revoga a publicada no Diário do Governo número cento e três, segunda série de cinco de Maio de mil novecentos e quarenta e oito e entrará em vigor depois de cumpridas as formalidades mencionadas no artigo cincoenta e três do Código Administrativo.

Nomeação
do contínuo
Fernando
Augusto Marques

A requir o senhor Presidente fez a seguinte proposta: - Atendendo a que faz falta nesta Câmara em virtude de um assalariado que esteve exercendo suas funções tendo sido destacado para outros serviços, proponho que se contrate para o cargo de contínuo o assalariado Armando Augusto Marques que tem período bom de serviços. Mais proponho tambem que sejam contratados para os cargos de motoristas dos serviços de Higiene e Limpeza e da Repartição Técnica os assalariados que têm dado prova de bons serviços nesses cargos Oscar Garcia Filho Tojo e Manuel Augusto Fernandes. A Câmara aprovou esta proposta. Foi lido um requerimento de Harmonia Carmen Louisa Filipe, solteira, doméstica, natural de S. Paulo, frequência de São Bento do Mato de 1912

e dos
motoristas
Fernandes
e Tojo

Quilómetros
Judicialia

concelho e residente na mesma fre-
quencia, que pretende declarações sobre
a sua situação económica e a das
suas famílias e seu cargo, para
efeito de obtenção do benefício de sus-
tância judicial. - Com base de docu-
mentação junta pelo interessado e
das averiguações a que se procedeu,
a Câmara deliberou declarar que
não lhe conhece, nem a suas famílias e
seu cargo, quaisquer bens
ou rendimentos.

A seguir foram feitos os balancetes
de Terrouania tendo a Câmara to-
mado conhecimento dos dados em
diferentes que eram os seguintes:
- da Câmara Municipal - cento e
cinco mil quinhentos e trinta e
quatro escudos e cincoenta cent-
avos; - dos Serviços de Terrouania - oitenta e quatro mil duzentos e no-
venta escudos e cinquenta e sete centavos.

Passou-se depois ao expediente vindo da
Repartição Técnica. Apreciado o requeri-
mento de dona Glória Anjo Gonzalez
paquete foi prorrogado até fim de Abril
o prazo para mandar fazer a caixas
e pintura do seu prédio sito na rua
Romão Raulinho numero um a sete.
Foram aprovados os seguintes projec-
tos de obras com a condição de segui-
rem as prescrições técnicas nele indicadas
- de Mateus António Policarpo Maia, pa-
ra modificação do seu prédio sito
na Rua das Anas do Caldeal, vinte A.

Balancetes

Repartição
Técnica
requisição
prorrogado
de prazo

Projectos
de obras

